

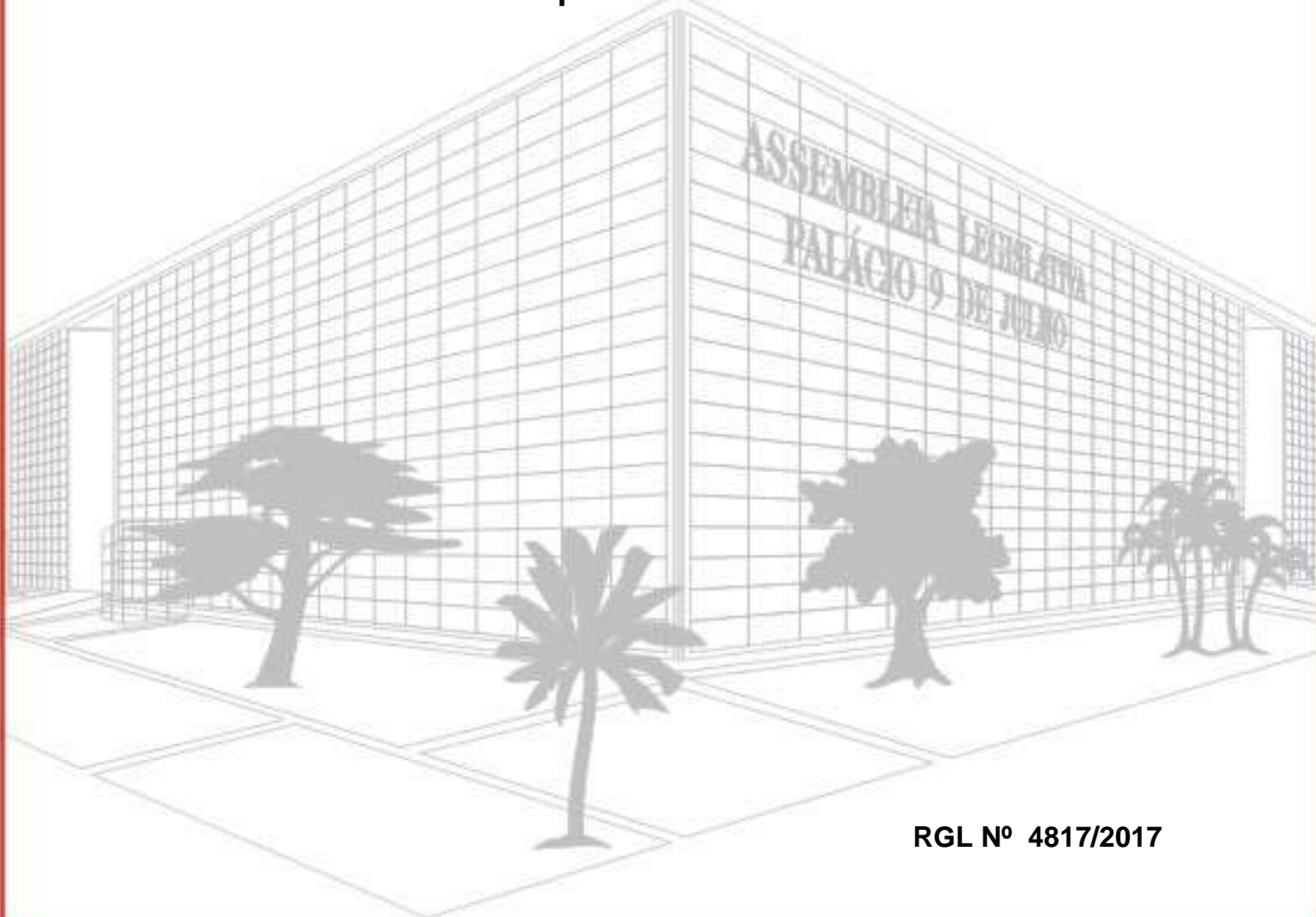


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 2248, de 2017

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos financeiros destinados à Comunidade Missionária Caminho Verdade e Vida, no município de Mococa.

Autoria: **Deputado Paulo Correa Jr**



RGL Nº 4817/2017



INDICAÇÃO Nº 2248, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, que determine aos órgãos competentes, a adoção de medidas necessárias visando viabilizar a liberação de recursos financeiros no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para serem destinados à Comunidade Missionária Caminho Verdade e Vida do Município de Mococa, para promoção do projeto "Convivência Sócio Cultural" por meio da aquisição dos seguintes itens: 60 (sessenta) cadeiras; 03 (três) lousas digitais; 04 (quatro) mesas com cadeiras para professores e 40 (quarenta) computadores novos.

JUSTIFICATIVA

A Associação Caminho Social, também designadas pela sigla ACS, fundada em 2015 é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, subsidiada pela Comunidade Missionária Caminho Verdade e Vida, que é uma instituição religiosa, reconhecida pela Igreja como Associação Privada de Fiéis visando um futuro enquadramento canônico, no que hoje a igreja chamam "Comunidades Novas" .

A Associação Caminho Social nasceu da necessidade de formalizar um trabalho que a Comunidade Missionária Caminho Verdade e Vida já realizava há muito tempo. A Comunidade sempre se preocupou com o social, realizando diversas ações, muitas delas no campo da educação.

O Projeto "Convivência Sócio Cultural" da Caminho Social que pertence à Comunidade Missionária Caminho Verdade e Visa, visa atender crianças e jovens, oferecendo-lhes de forma lúdica e dinâmica a cultura, o pensamento crítico e o respeito à diversidade, por meio de atividades diversificadas.

O projeto fará a diferença no município de Mococa e contribuirá com que as crianças e os jovens sejam atendidos de maneira digna e efetiva.

Diante do exposto, apresentamos a presente Indicação na esperança do pleito em questão ser atendido.

Sala das Sessões, em 5/7/2017.

a) Paulo Correa Jr